



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.699, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 49.311,45 – (quarenta e nove mil, trezentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.542/18.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 49.311,45 – (quarenta e nove mil, trezentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)**, para atendimento as demandas administrativas da **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.542/18, de acordo com o anexo único.

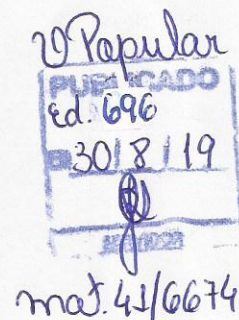
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Agosto de 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



ANEXO

Decreto Número: 3.699, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

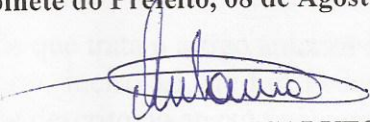
PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0400.0412200102.027	068	339039.00	00		18.678,26
0604.2678200492.054	314	3390.30.00	00		16.785,10
0604.2678200492.054	315	3390.30.00	04		1.200,00
0604.2678200492.054	319	3390.30.00	99		12.648,09
1500.0412200902.120	008	3390.30.00	99	2.633,43	
1800.0412200932.127	003	3390.30.00	00	2.165,58	
1800.0412200932.127	006	3390.36.00	00	2.033,08	
1800.0412200932.127	008	3390.39.00	00	3.392,00	
2100.1854101112.165	008	33.90.32.00	04	1.200,00	
2100.1854101112.166	015	3390.30.00	99	2.460,00	
2400.1648201152.181	005	3390.30.00	00	3.783,14	
2400.1648201152.181	010	3390.30.00	99	2.634,66	
2500.0824101182.185	004	3190.11.01	00	3.180,00	
2500.0824101182.188	013	3390.30.00	99	2.829,00	
2600.1339201192.186	004	3190.11.01	00	15.498,26	
2600.1339201192.186	006	3390.30.00	00	2.438,00	
2600.1339201192.186	009	3390.39.00	00	1.378,00	
2600.1339201192.187	010	3390.30.00	00	1.595,30	
2600.1339201192.187	012	3390.30.00	99	2.091,00	

TOTAIS

49.311,45

49.311,45

Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO